



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

LEI Nº 922 , DE 16 DE MARÇO DE 1988

- Estabelece normas para a propa-
ganda ou publicidade do Municí-
pio.-

Eu, CÍCERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO, Presidente da Câ-
mara Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de minhas
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu pro-
mulgo, nos termos do § 5º, do artigo 30, da Lei Orgânica dos Muni-
cípios, a seguinte Lei:

Art. 1º - A propaganda ou publicidade do Município
de Ubatuba, veiculada através dos meios de comunicação, visando
informar ou enaltecer a prestação de serviços ou a realização de
obras, não poderá fazer citação nominal do Prefeito ou de qualquer
outra autoridade da Administração Direta ou Indireta, permitindo -
se indicar, tão somente, o nome do órgão executor.-

Art. 2º - Todas as despesas com propaganda ou publi-
cidade a que se refere o artigo anterior serão divulgadas trimes-
tralmente no "Boletim" da Prefeitura.-

Parágrafo Único - A divulgação referida neste arti-
go conterá as seguintes especificações:

- I - Órgão executor ou empresa contratante;
- II - Objeto da propaganda ou publicidade;
- III - Empresa publicitária;
- IV - Valor mensal e total do contrato;
- V - Período de vinculação.-

Art. 3º - O Município não poderá contratar com agên-
cia ou empresa de publicidade e comunicação que tenha propriedade

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

- 2 -

rios, diretores ou empregados ligados por laços de parentesco, até o segundo grau, inclusive, com autoridades ou responsáveis pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta.-

Art. 4º - As placas das obras em execução ou executadas no Município não conterão nomes de autoridades.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal, em 16 de Março de 1988.-

CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16 de Março de 1988.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria